



Londrina, 27 de dezembro de 2021.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU**  
**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0349-04

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Declaração de Conclusão do Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Prezados,

Em resposta à notificação administrativa 836/2021, venho por meio deste declarar a **Conclusão do Termo de Compromisso**.

Aguardo, portanto, a expedição de **Termo de Recebimento das obras/serviços** assumidos.

Atenciosamente,

**Belmiro de Figueiredo Gomes**

[Redacted]

Anderson Barres Castilho  
IP Operações  
Assaí Atacadista

**Anderson Barres Castilho**

[Redacted]



Londrina, 13 de fevereiro de 2020.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU**

**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0001-71

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Conforme esclarecimentos expostos em reunião realizada no dia 17.10.2019 em relação ao processo nº 84.000510/2017-51, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) informou que para medidas solicitadas no Termo de Compromisso, porém já executadas, justificativas e/ou relatórios fotográficos devem ser protocolados.

Seguem abaixo:

**Medida 7. Passeio público conforme padrão municipal**

O Termo de Compromisso cita “Realizar a adequação do Passeio Público ao atual padrão municipal, com a manutenção da faixa de piso tátil instalada, rebaixamento em rampas para o acesso de cadeirantes junto às esquinas devidamente delimitados, e fora da área de acesso de veículos, conforme indicado no EIV.”

**Justificativa: O Projeto Legal aprovado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) apresenta os passeios com adequações conforme padrão municipal.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).**

Verificar:

- Projeto arquitetônico legal aprovado pela SMOP anexado no SEI nº 2467390, 2467395, 2467396, 2467397, 2467399 e 2467401;
- Parecer Técnico SMOP-DAP - 68 / 2019 – SEI nº 2428277, item ACESSIBILIDADE, ACESSOS E MURO DE FECHAMENTO;
- Relatório fotográfico nomeado como Anexo 01A.

### **Medidas 9 e 21. Projeto de Paisagismo e permeabilidade**

O Termo de Compromisso cita na medida 9 “Elaborar e executar projeto de paisagismo para a área interna do lote, com a criação de canteiros verdes, plantio de vegetação, utilização de piso permeável e barreiras vegetais ao redor dos locais com maior geração de ruídos, de modo a contribuir com o microclima local e o conforto acústico, conforme proposto no EIV. Cita também na medida 21 “ Implantar e manter área permeável de, pelo menos, 26,10% da área do terreno, conforme projeto arquitetônico apresentado de modo a favorecer o microclima local e a infiltração das águas pluviais no solo, e não sobrecarregar as galerias de água pluvial, conforme proposto no EIV.”

**Justificativa: O Projeto Legal aprovado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) apresenta a área permeável supracitada.**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).**

Verificar:

- Projeto arquitetônico legal aprovado pela SMOP anexado no SEI nº 2467390, 2467395, 2467396, 2467397, 2467399 e 2467401;
- Parecer Técnico SMOP-DAP - 68 / 2019 – SEI nº 2428277, item ÁREA PERMEÁVEL INTERNA AO LOTE;
- Relatório fotográfico nomeado como Anexo 02A;
- Projeto de paisagismo nomeado como Anexo 03A.

### **Medida 11. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**

O Termo de Compromisso cita “Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) junto à Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), conforme proposto no EIV.”

**Justificativa: O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) foi elaborado e analisado pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) através de Parecer Técnico, Processo SIP nº 64416.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).**

Verificar documentos comprobatórios:

- Protocolo nomeado como Anexo 04A;
- Parecer técnico nomeado como Anexo 05A;
- RRT nomeado como Anexo 06A;

### **Medida 12. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)**

O Termo de Compromisso cita “Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) junto à Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e Decreto Municipal nº 768/2009, conforme proposto no EIV.”

**Justificativa: O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA). Processo nº 37084/2017.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).**

Verificar documentos comprobatórios:

- Imagens do Protocolo e PGRCC aprovado em arquivo nomeado como Anexo 07A;
- Termo de Referência nomeado como Anexo 08A;
- RRT nomeado como Anexo 09A.

### **Medida 20. Permeabilidade Visual**

O Termo de Compromisso cita “Substituir os muros ao longo do perímetro do lote do empreendimento, nas Ruas Paulo Renato Giarola e Manoel Alves de Oliveira, por cercamento em grade metálica, de modo a contribuir para a permeabilidade visual da paisagem urbana e para a segurança no entorno. Se houver áreas onde tal intervenção se mostre estruturalmente inviável, deverá ser apresentada justificativa técnica”.

**Justificativa:**

**O empreendimento está de acordo com projeto aprovado na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP) e possui permeabilidade visual na área de uso dos clientes.**

**O perímetro do lote do empreendimento com as Ruas Paulo Renato Giarola e Manoel Alves de Oliveira possuem muros somente em áreas consideradas técnicas, ou seja, docas e subestação. Portanto os muros podem ser considerados inibidores de ruídos para a vizinhança.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).**

Verificar:

- Projeto arquitetônico legal aprovado pela SMOP anexado no SEI nº 2467390, 2467395, 2467396, 2467397, 2467399 e 2467401 - **pranchas 01/06 - Implantação e 06/06 - Elevação gradis, calçadas e memoriais;**

- Parecer Técnico SMOP-DAP - 68 / 2019 – SEI nº 2428277, item ACESSIBILIDADE , ACESSOS E MURO DE FECHAMENTO;
- Relatório fotográfico nomeado como Anexo 10A.

### **Medida 22. Reaproveitamento de água pluviais**

O Termo de Compromisso cita “Executar sistema de captação e reaproveitamento de águas pluviais para fins não potáveis, de acordo com a Resolução nº 18/2009 do CONSEMMA e Art. 92 da Lei Municipal nº 11.471/2012 (Código Ambiental), conforme proposto no EIV”.

**Justificativa: Há sistema de reaproveitamento de águas pluviais executado pelo antigo proprietário Maxxi e mantido pelo Assaí.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).**

Verificar:

- Projeto elaborado pelo Maxxi  
202-MXLO-SW100-R0 nomeado como Anexo 11A;  
210-SCUB-SW203-R0 nomeado como Anexo 12A;
- Relatório fotográfico nomeado como Anexo 13A.

### **Medida 23. Sistema de tratamento das águas residuais geradas**

O Termo de Compromisso cita “Elaborar e executar projeto de sistema de tratamento das águas residuais geradas, de acordo com as diretrizes do Anexo III e ao Art. 35 da Resolução SEMA nº 032 de 21 de dezembro de 2016, e atendendo aos Artigos 87 e 88 da Lei Municipal nº 11.471/2012 (Código Ambiental). Quanto a destinação de efluentes, deverá ser atendido o contido no Art. 36 da Resolução SEMA nº 032/2016. O projeto deverá ser assinado por técnico qualificado, com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e submetido à aprovação da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)”.

**Justificativa: Sanepar emitiu documento de Anuência.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).**

Verificar:

- Anuência Sanepar nomeado como Anexo 14A.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

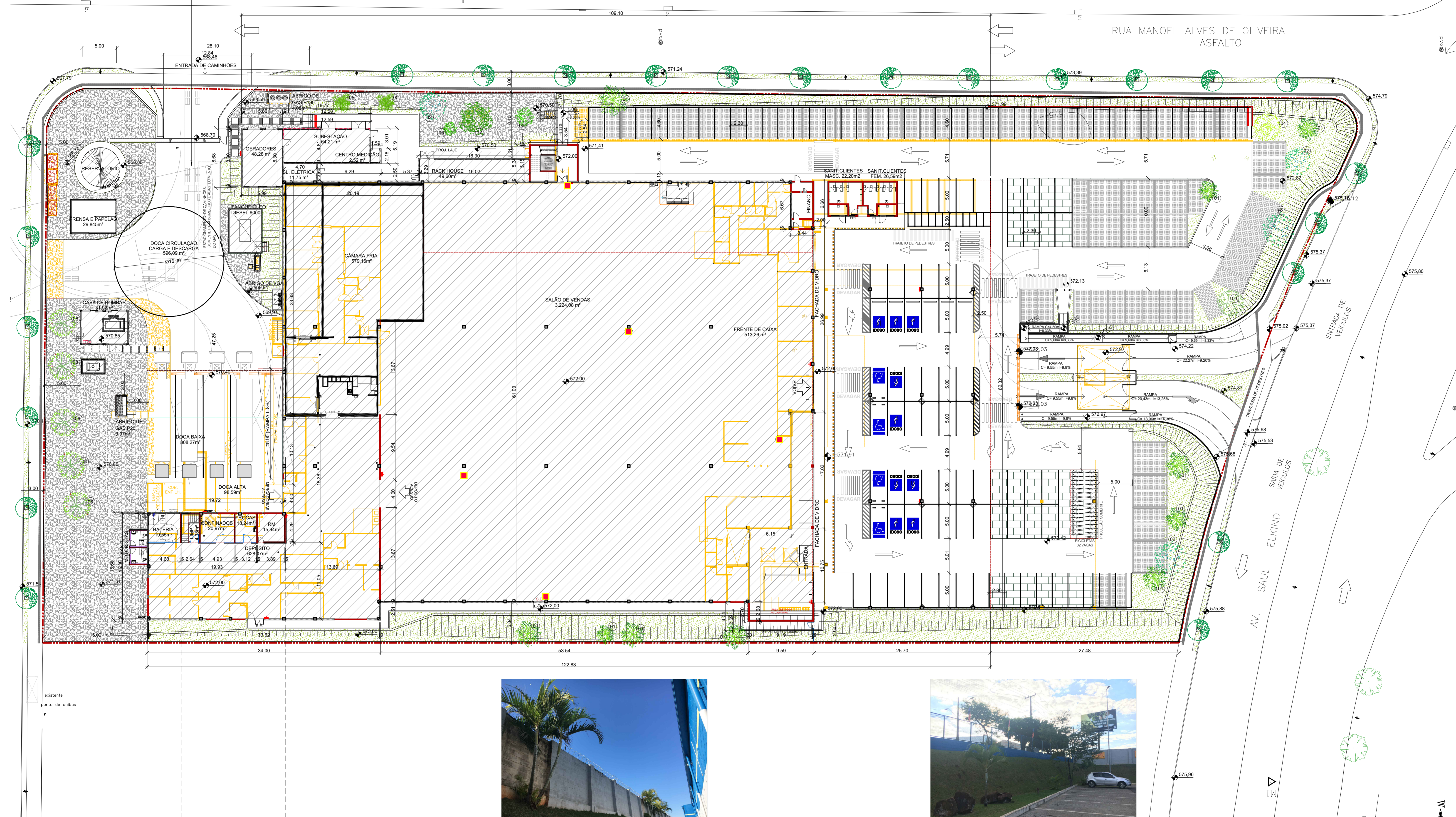
**Cynthia C. H. Pinetti**

Arquiteta  
CAU A64488-9



rga e descarga de acordo com a exigência do  
 el Municipal nº 12.236/2015:  
 idas = 3.224,08 m<sup>2</sup>  
 segundo parâmetros legais = 450,00 m<sup>2</sup>  
 to = 596,09 m<sup>2</sup> (circulação) + 308,27m<sup>2</sup> (doca baixa)

CEMITÉRIO



**LEGENDA**

Nº	NOME CIENTÍFICO   NOME POPULAR	QUANTIDADE
(01)	DYPBIS LUTESCENS   ARECA BAMBU	10
(02)	TIPIANA TIPIU   TIPIANA	04
(03)	BANHIA FORCICATA   PATA DE VACA	01
(04)	CANAFÍSTULA   SENNA SPECTABILIS	01
(05)	PHOENIX ROBELENI   PALMEIRA FÊNIX	02
(06)	JACARANDA MIMOSFÓLIA   JACARANDÁ	02
(07)	NECTANDRA MEGAPOTAMICA   CANELINHA	01
(08)	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS	05

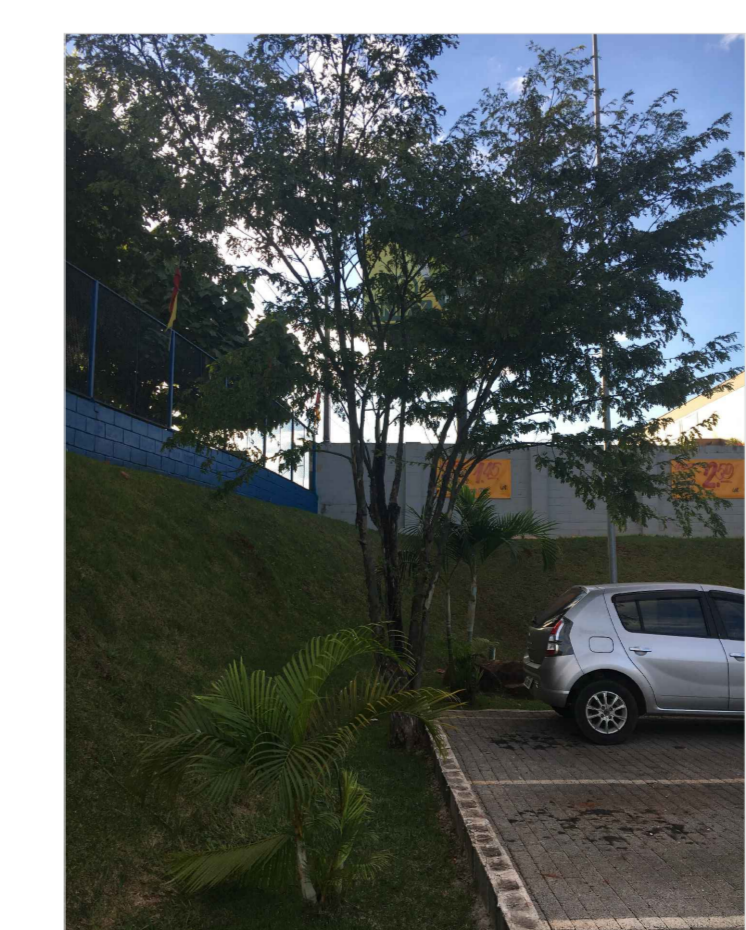
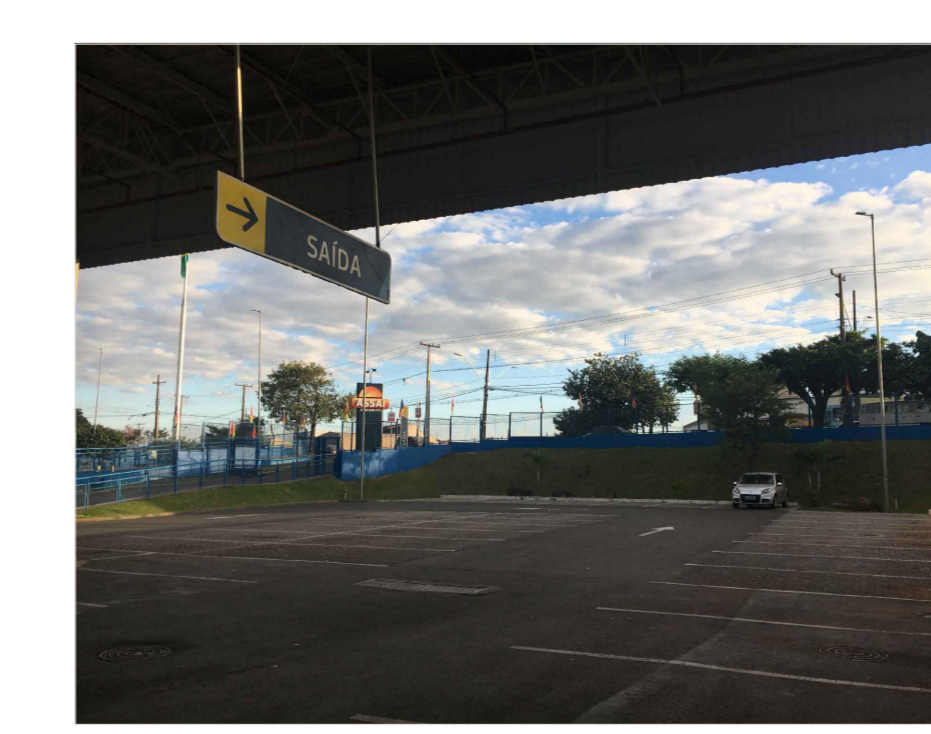
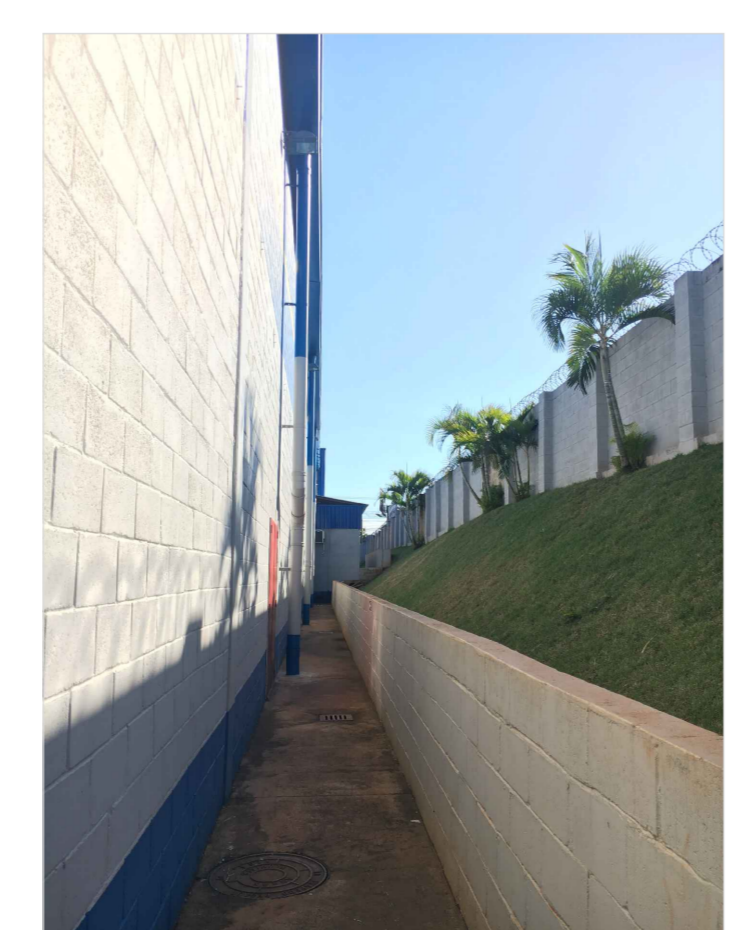
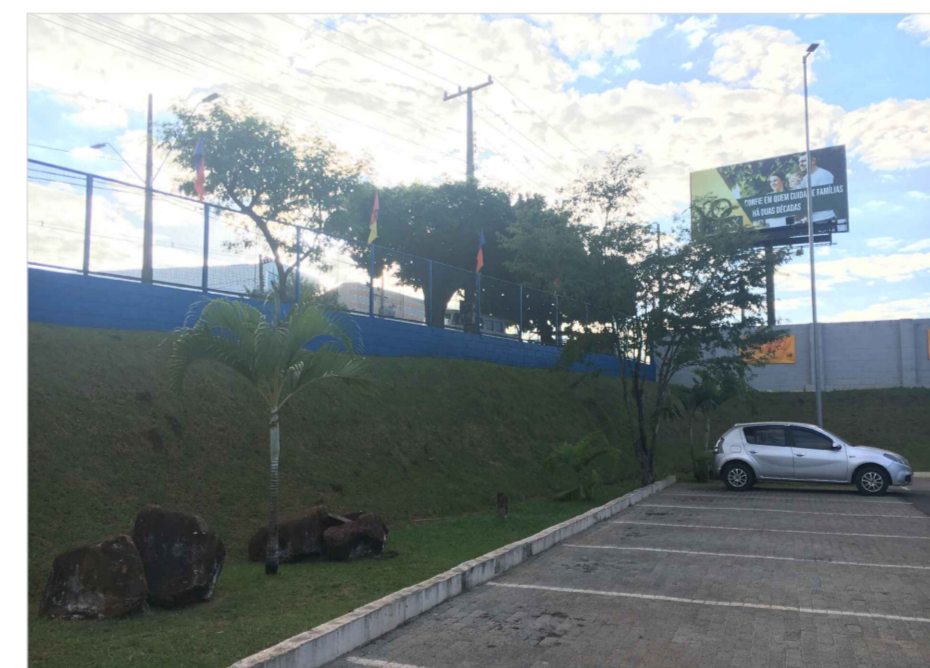
NOTA: ESPÉCIES EXISTENTES NO EMPREENDIMENTO. LEVANTAMENTO REALIZADO NO DIA 19/06/2019.

**A CONSTRUIR**  
**EXISTENTE A DEMOLIR**  
**CONSTRUÇÃO EXISTENTE**  
 LA FERRUGEM  
 GRAMA  
 BRITA  
 CONCREGRAMA SUBSTITUÍDO POR PISO DRENANTE  
 PISO DRENANTE OTERPREM COD. PD 2020/8

NOTA: ÁREA PERMEÁVEL DE ACORDO COM PROJETO LEGAL APROVADO NA SMOF SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO)

TÍTULO DA PRANCHETA <b>PROJETO DE PAISAGISMO IMPLANTAÇÃO</b>	PRANCHETA <b>01/01</b>	ESCALA INDICADA																										
TIPO DA EDIFICAÇÃO <b>REFORMA DE COMÉRCIO ATACADISTA (CA-2)</b>	ENCARGAMENTO <b>ZC-4</b>	CÓD. DE APROV. 0,62																										
LOCAL DA OBRA <b>JARDIM PLANALTO - QUADRA L001 - DATA 1/1 LONDRIANA - PARANÁ</b>	DATA DO PROJETO <b>OUTUBRO 2019</b>	TAXA DE OCUPAÇÃO <b>58,09% - 4,57%</b> (TAXA 100% - 80%)																										
PROPRIETÁRIO <b>SAVOY MOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA</b>	DNF <b>60.863.032/0001-42</b>	PROFISSÃO VINCULADA <b>07.01.0832.1.0090.0001</b>																										
SITUAÇÃO SEM ESCALA	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.																											
<p>PROPRIETÁRIO: SAVOY MOBILIÁRIA CONSTRUTORA LTDA</p> <p>AUTOR DO PROJETO: CARLOS VENTURINI BORGES DA SILVA CREA 51.640 - PR</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA: CARLOS VENTURINI BORGES DA SILVA CREA 51.640 - PR</p>																												
<p>QUADRO DE ÁREAS</p> <table border="1"> <tr> <td>TERRENO</td> <td>14.160,00 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>EXISTENTE TOTAL</td> <td>6.695,84 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>EXISTENTE A REFORMAR</td> <td>5.192,26 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>EXISTENTE A DEMOLIR</td> <td>1.493,58 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL A CONSTRUIR</b></td> <td><b>2.989,26 m<sup>2</sup></b></td> </tr> <tr> <td>CONCRETOS, ESTACIONAMENTO E DOCA</td> <td>2.038,84 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>PAV. TERRENO</td> <td>523,26 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>MECANISMOS</td> <td>357,16 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>EQUIPAMENTOS APOIO</td> <td>10,51 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>CAIXETER PRECISÃO</td> <td>28,15 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td><b>ÁREA FINAL DA EDIFICAÇÃO</b></td> <td><b>8.188,52 m<sup>2</sup></b></td> </tr> <tr> <td>ÁREA PERMEÁVEL (áreas + 80%)</td> <td>2.401,90 m<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>ÁREA PERMEÁVEL (áreas + 80%)</td> <td>1.294,88 m<sup>2</sup></td> </tr> </table> <p>ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO</p>			TERRENO	14.160,00 m <sup>2</sup>	EXISTENTE TOTAL	6.695,84 m <sup>2</sup>	EXISTENTE A REFORMAR	5.192,26 m <sup>2</sup>	EXISTENTE A DEMOLIR	1.493,58 m <sup>2</sup>	<b>TOTAL A CONSTRUIR</b>	<b>2.989,26 m<sup>2</sup></b>	CONCRETOS, ESTACIONAMENTO E DOCA	2.038,84 m <sup>2</sup>	PAV. TERRENO	523,26 m <sup>2</sup>	MECANISMOS	357,16 m <sup>2</sup>	EQUIPAMENTOS APOIO	10,51 m <sup>2</sup>	CAIXETER PRECISÃO	28,15 m <sup>2</sup>	<b>ÁREA FINAL DA EDIFICAÇÃO</b>	<b>8.188,52 m<sup>2</sup></b>	ÁREA PERMEÁVEL (áreas + 80%)	2.401,90 m <sup>2</sup>	ÁREA PERMEÁVEL (áreas + 80%)	1.294,88 m <sup>2</sup>
TERRENO	14.160,00 m <sup>2</sup>																											
EXISTENTE TOTAL	6.695,84 m <sup>2</sup>																											
EXISTENTE A REFORMAR	5.192,26 m <sup>2</sup>																											
EXISTENTE A DEMOLIR	1.493,58 m <sup>2</sup>																											
<b>TOTAL A CONSTRUIR</b>	<b>2.989,26 m<sup>2</sup></b>																											
CONCRETOS, ESTACIONAMENTO E DOCA	2.038,84 m <sup>2</sup>																											
PAV. TERRENO	523,26 m <sup>2</sup>																											
MECANISMOS	357,16 m <sup>2</sup>																											
EQUIPAMENTOS APOIO	10,51 m <sup>2</sup>																											
CAIXETER PRECISÃO	28,15 m <sup>2</sup>																											
<b>ÁREA FINAL DA EDIFICAÇÃO</b>	<b>8.188,52 m<sup>2</sup></b>																											
ÁREA PERMEÁVEL (áreas + 80%)	2.401,90 m <sup>2</sup>																											
ÁREA PERMEÁVEL (áreas + 80%)	1.294,88 m <sup>2</sup>																											

IMPLANTAÇÃO  
 ESC. 1/250



## Relatório fotográfico Passeio Público – padrão municipal



FAIXA DE PEDESTRES ELEVADA E PISO TÁTIL NA CALÇADA DA AVENIDA SAUL ELKIND



FAIXA DE PEDESTRES ELEVADA E PISO TÁTIL NA CALÇADA DA AVENIDA SAUL ELKIND

**Medida Mitigadora 07**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

## Relatório fotográfico Passeio Público – padrão municipal



PISO TÁTIL NA CALÇADA DA RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA



RAMPA NA ESQUINA DA RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA

**Medida Mitigadora 07**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

## Relatório fotográfico Passeio Público – padrão municipal



PISO TÁTIL NA CALÇADA DA RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA



RAMPA NA ESQUINA DA RUA PAULO RENATO GIAROLA

**Medida Mitigadora 07**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

## Relatório fotográfico Passeio Público – padrão municipal



PISO TÁTIL NA RUA PAULO RENATO GIAROLA

**Medida Mitigadora 07**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Permeabilidade e Paisagismo



**Medidas Mitigadoras 09 e 21**

**Órgãos responsáveis pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros

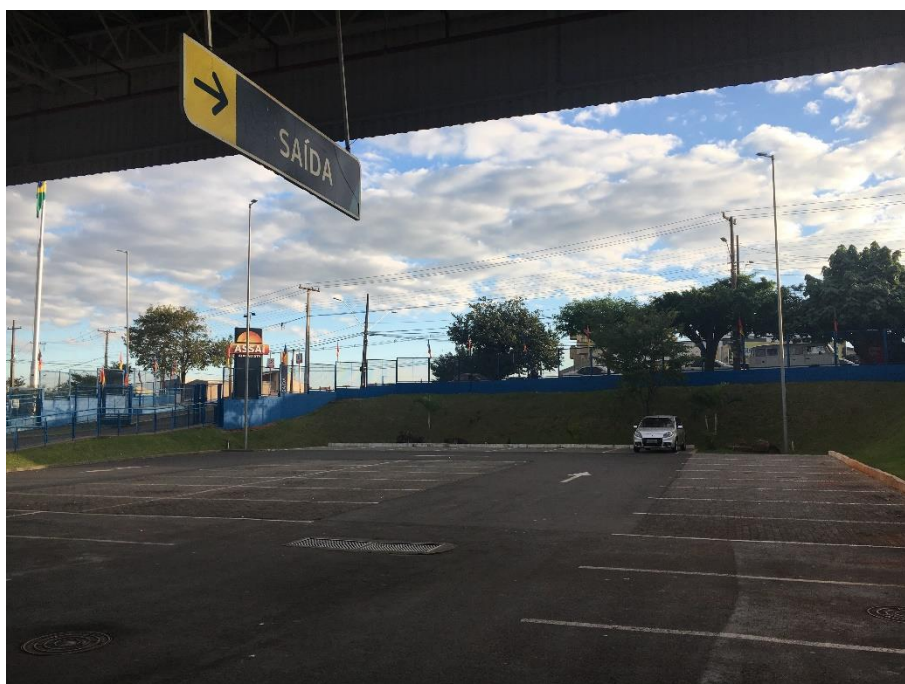


**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Gradis e Muros



**Medidas Mitigadoras 20**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais



**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais



**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais



**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais



**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais



**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais



**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais

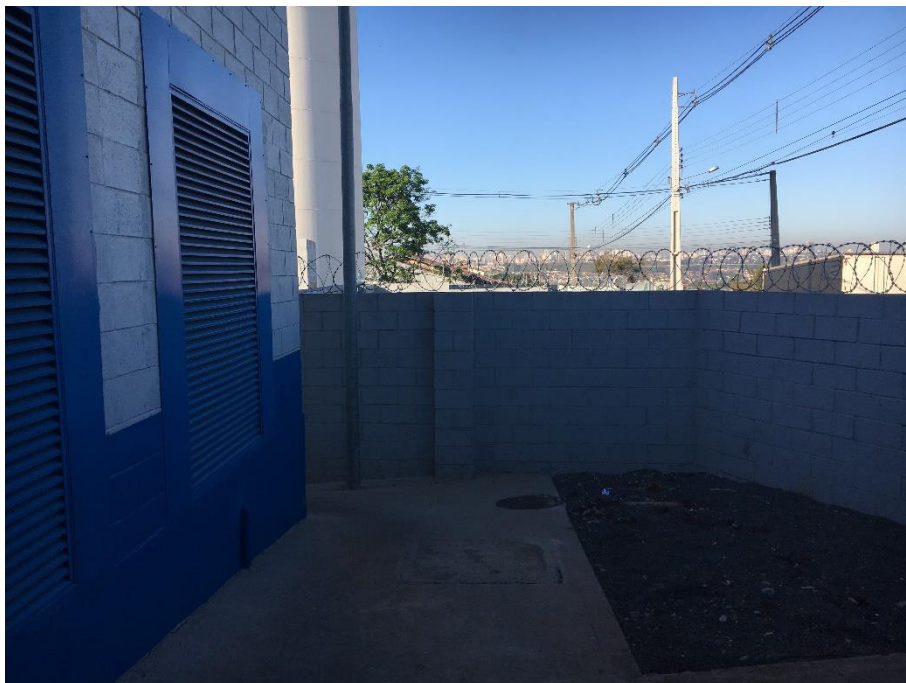


**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais



**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais



**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais



**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**

## Relatório fotográfico Águas Pluviais



**Medidas Mitigadoras 22**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 19.06.2019**



Londrina, 14 de fevereiro de 2020.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU**

**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0001-71

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Conforme esclarecimentos expostos em reunião realizada no dia 17.10.2019 em relação ao processo nº 84.000510/2017-51, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) informou que devem ser protocolados justificativas, documentos comprobatórios e/ou relatórios fotográficos para medidas solicitadas no Termo de Compromisso quando já executadas a fim dos órgãos realizarem a fiscalização.

Seguem abaixo:

**Medida 1. Sinalização viária de acesso a doca:**

O Termo de Compromisso cita “Manter em local de fácil visualização na entrada do lote, afixada na parte externa do portão de entrada de veículos de carga, placa de dimensões 0,70m x 1,00m, com fundo branco e letras pretas, com os seguintes dizeres: Processo EIV – SEI nº 84.000510-2017-51 DOCA: carga e descarga permitida somente na área interna, com caminhões de até 12 m de extensão. Fica proibida a manobra de marcha ré em via pública. Maiores informações: [eivonline.londrina.pr.gov.br](http://eivonline.londrina.pr.gov.br).”

**Medida já executada.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

Verificar:

- Relatório fotográfico nomeado como Anexo 01B.

**Medida 13. Controle criterioso de vetores:**

O Termo de Compromisso cita “Realizar controle criterioso de vetores, decorrente do aspecto locacional (proximidade ao cemitério), conforme proposto no EIV.”

**Medida executada com frequência. Contrato vigente com empresa de prestação de serviço de controle de vetores.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).**

Verificar:

- Documentos comprobatórios de execução nos últimos 12 meses. Anexos nomeados como Anexo 02B, Anexo 03B, Anexo 04B e Anexo 05B.
- Contrato vigente nomeado como Anexo 06B. **A loja Assaí localizada na Avenida Saul Elkind nº 2211 é a filial de nº 162.**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Cinthia C. H. Pinetti**

Arquiteta  
CAU A64488-9

## Relatório fotográfico Sinalização viária de acesso a doca



**Medida Mitigadora 01**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**

## Relatório fotográfico Sinalização viária de acesso a doca



**Medida Mitigadora 01**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**



Londrina, 20 de fevereiro de 2020.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU**

**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0349-04

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Conforme esclarecimentos expostos em reunião realizada no dia 17.10.2019 em relação ao processo nº 84.000510/2017-51, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) informou que devem ser protocolados justificativas, documentos comprobatórios e/ou relatórios fotográficos para medidas solicitadas no Termo de Compromisso quando já executadas a fim dos órgãos realizarem a fiscalização.

Seguem abaixo:

**Medida 3. Área da doca**

O Termo de Compromisso cita “Manter a área de doca (“corredores”) livre de quaisquer materiais e/ou obstáculos, de modo a garantir o maior espaço possível para a realização das manobras na área interna do empreendimento.”

**Medida já executada.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

Verificar:

- Relatório fotográfico nomeado como Anexo 01C.

**Medida 4. Manobra na área interna:**

O Termo de Compromisso cita “Realizar todos os procedimentos de carga e descarga com caminhões de até 12 metros de extensão, somente na área interna do lote, sendo proibida a realização de manobras de marcha à ré na via pública, conforme indicado no EIV.”

**Medida executada. Será respeitada durante operação da loja.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Companhia Municipal de Trânsito e urbanização (CMTU).**

Verificar:

- Vídeo nomeado como Anexo 02C.

**Medida 10. Manutenção periódica das espécies arbóreas existentes:**

O Termo de Compromisso cita “Realizar a manutenção periódica das espécies arbóreas existentes na área do passeio, conforme proposto no EIV.”

**Medida executada e com contrato vigente.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).**

Verificar:

- Contrato com empresa de prestação de serviços de jardinagem nomeado como Anexo 03C;
- Relatório fotográfico nomeado como Anexo 04C.

**Medida 14. Horários e níveis de emissões sonoras:**

O Termo de Compromisso cita “Respeitar os horários e níveis de emissões sonoras permitidos, especialmente na área de docas, conforme proposto no EIV.”

**As cargas e descargas realizadas na doca são realizadas nos seguintes horários:**

**Notas Fiscais: Segunda à Sexta das 7h às 12h**

**Hortifruti: Segunda à Sábado das 7h às 11h**

**Placa fixada no muro externo, entrada da doca.**



**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).**

Verificar:

- Avaliação de ruído em área habitada em acordo com Norma de Referência: NBR 10.151/2000 nomeado como Anexo 05C.

**Medida 19. Permeabilidade visual:**

O Termo de Compromisso cita “Não instalar/dispor cartazes, lonas, placas, e afins, de publicidade junto aos alambrados/gradil ao longo das divisas do empreendimento, de modo a manter a permeabilidade e minimizar a poluição visual do entorno.”

**Medida executada e respeitada durante operação da loja.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

Verificar:

- Relatório fotográfico nomeado como Anexo 06C.

**Medida 24: Tanque de contenção:**

O Termo de Compromisso cita “Executar e manter tanque de contenção na área de armazenamento do óleo diesel, conforme proposto no EIV.”

**Medida já executada.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP).**

Verificar:

- Relatório fotográfico nomeado como Anexo 07C.

**Medida 25: Poço Tubular Profundo:**

O Termo de Compromisso cita “Caso haja implantação de poço tubular profundo, instalar revestimento adequado no poço e manter um rígido controle de qualidade da água, conforme proposto no EIV.”

**Esta medida não se aplica, pois não há poço tubular profundo no empreendimento.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).**

**Medida 26: Infraestrutura adequada contra incêndio:**

O Termo de Compromisso cita “Instalar infraestrutura adequada contra incêndio, de acordo com as especificações da Norma Regulamentadora 23 (NR 23) e providenciar o atestado de aprovação do Corpo de Bombeiros, conforme proposto no EIV.”

**Medida já executada.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

Verificar:

- CLCB - Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros nomeado como Anexo 08C.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Cynthia C. H. Pinetti**

Arquiteta  
CAU A64488-9

## Relatório fotográfico Área da Doca



**Medida Mitigadora 03**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Área da Doca



**Medida Mitigadora 03**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico

### Manutenção periódica das espécies arbóreas existentes



**Medida Mitigadora 10**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico

### Manutenção periódica das espécies arbóreas existentes



**Medida Mitigadora 10**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico

### Manutenção periódica das espécies arbóreas existentes



**Medida Mitigadora 10**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico

### Manutenção periódica das espécies arbóreas existentes



**Medida Mitigadora 10**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## **Relatório fotográfico**

### **Manutenção periódica das espécies arbóreas existentes**



**Medida Mitigadora 10**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Permeabilidade visual



**Medida Mitigadora 19**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Permeabilidade visual



**Medida Mitigadora 19**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Permeabilidade visual



**Medida Mitigadora 19**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Permeabilidade visual



**Medida Mitigadora 19**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Permeabilidade visual



**Medida Mitigadora 19**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Tanque de Contenção



**Medida Mitigadora 24**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Tanque de Contenção



**Medida Mitigadora 24**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Tanque de Contenção



**Medida Mitigadora 24**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)**

**Fotografias do dia 20.02.2020**



Londrina, 26 de fevereiro de 2020.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU**

**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0349-04

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Conforme esclarecimentos expostos em reunião realizada no dia 17.10.2019 em relação ao processo nº 84.000510/2017-51, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) informou que devem ser protocolados justificativas, documentos comprobatórios e/ou relatórios fotográficos para medidas solicitadas no Termo de Compromisso quando já executadas a fim dos órgãos realizarem a fiscalização.

Segue abaixo:

**Medida 2. Sinalização viária:**

O Termo de Compromisso cita “Instalar sinalização e placas orientativas aos clientes, funcionários e motoristas dos caminhões, para saída e entrada de veículos leves e pesados, orientando sobre o percurso correto e a velocidade a ser utilizada para entrada e saída de veículos e circulação no interior do empreendimento, de modo a evitar o trânsito durante as movimentações a serem realizadas, e a geração de poeira e ruído excessivos.”

**Medida já executada.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

Verificar:

- Relatório fotográfico nomeado como Anexo 01D.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Cinthia C. H. Pinetti**

Arquiteta  
CAU A64488-9

## Relatório fotográfico Sinalização viária



**Medida Mitigadora 02**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Sinalização viária



**Medida Mitigadora 02**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Sinalização viária



**Medida Mitigadora 02**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Sinalização viária



**Medida Mitigadora 02**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

**Fotografias do dia 20.02.2020**

## Relatório fotográfico Sinalização viária



**Medida Mitigadora 02**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

**Fotografias do dia 20.02.2020**



Londrina, 03 de março de 2020.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU**

**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0349-04

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Conforme esclarecimentos expostos em reunião realizada no dia 17.10.2019 em relação ao processo nº 84.000510/2017-51, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) informou que devem ser protocolados justificativas, documentos comprobatórios e/ou relatórios fotográficos para medidas solicitadas no Termo de Compromisso quando já executadas a fim dos órgãos realizarem a fiscalização.

Segue abaixo:

**Medida 29 Atendimento a Emergências e EPI's:**

O Termo de Compromisso cita "Implementar e manter Plano de Atendimento a Emergências, Programa de Treinamento de Pessoal e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme proposto no EIV. "

**Medida já executada e em vigência.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

Verificar:

- Plano de Atendimento a Emergências nomeado como Anexo 01E.
- Ficha Técnica de Treinamento NR 06 – EPI's (Equipamento de Proteção Individual). Treinamento aplicado na plataforma online.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Cinthia C. H. Pinetti**

Arquiteta  
CAU A64488-9



Londrina, 16 de março de 2020.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU**

**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0349-04

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Conforme esclarecimentos expostos em reunião realizada no dia 17.10.2019 em relação ao processo nº 84.000510/2017-51, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) informou que devem ser protocolados justificativas, documentos comprobatórios e/ou relatórios fotográficos para medidas solicitadas no Termo de Compromisso quando já executadas a fim dos órgãos realizarem a fiscalização.

Segue abaixo:

**Medida 17. Doação de mudas típicas do bioma Mata Atlântica:**

O Termo de Compromisso cita “Doar 257 (duzentas e cinquenta e sete) mudas de espécies típicas do bioma Mata Atlântica, com 2,20 metros de altura, para o Viveiro Municipal, como compensação pela emissão de CO<sub>2</sub>eq, de acordo com o Decreto Municipal nº 305, de 12 de março de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 11.996, de 30 de dezembro 2013 (Plano Diretor de Arborização no Município de Londrina. ”

Helena (SEMA) esclareceu por telefone que a espécie poderia ser OITI.

**Medida já executada.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria do Meio Ambiente (SEMA).**

Verificar:

- Fotos abaixo;
- Comprovante de doação nomeado como Anexo 01F.





Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Cinthia C. H. Pinetti**

Arquiteta  
CAU A64488-9



Londrina, 17 de março de 2020.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU**

**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0349-04

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Conforme esclarecimentos expostos em reunião realizada no dia 17.10.2019 em relação ao processo nº 84.000510/2017-51, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) informou que devem ser protocolados justificativas, documentos comprobatórios e/ou relatórios fotográficos para medidas solicitadas no Termo de Compromisso quando já executadas a fim dos órgãos realizarem a fiscalização.

Segue abaixo:

**Medida 27. PPRA:**

O Termo de Compromisso cita “Implementar e manter Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme proposto no EIV. ”

**Medida já executada e em vigência.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Fazenda (SMF).**

Verificar:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) nomeado como Anexo 01G.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Cinthia C. H. Pinetti**

Arquiteta  
CAU A64488-9



Londrina, 23 de março de 2020.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0349-04

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Conforme esclarecimentos expostos em reunião realizada no dia 17.10.2019 em relação ao processo nº 84.000510/2017-51, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) informou que devem ser protocolados justificativas, documentos comprobatórios e/ou relatórios fotográficos para medidas solicitadas no Termo de Compromisso quando já executadas a fim dos órgãos realizarem a fiscalização.

Segue abaixo:

**Medida 18. Sensibilização ambiental:**

O Termo de Compromisso cita “Realizar projetos de sensibilização ambiental para o controle na emissão de gases dos veículos automotores atraídos pelo empreendimento, conforme proposto no EIV.”

**Medida já executada e em vigência.**

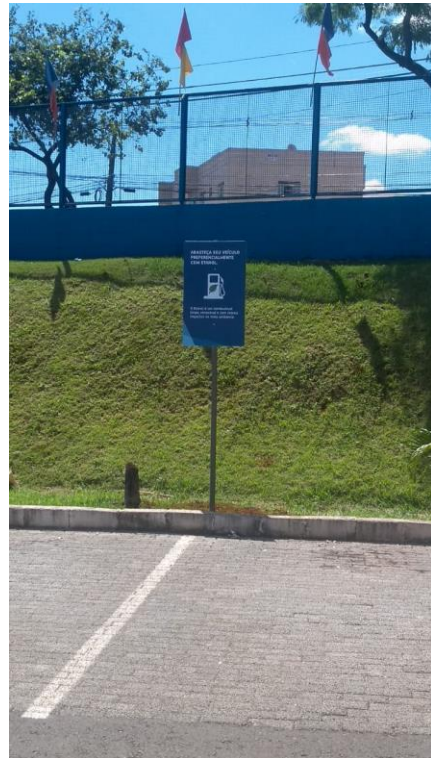
**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal Do Ambiente (SEMA).**

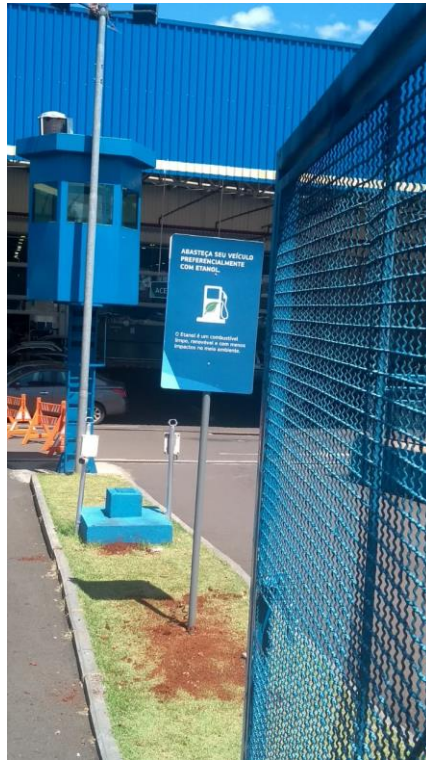
No empreendimento foram instaladas placas informativas com a finalidade de incentivar o consumo de combustíveis com menor impacto ambiental com as seguintes informações:

***“Abasteça seu veículo preferencialmente com Etanol.***

***O etanol é um combustível limpo, renovável e com menos impactos ao meio ambiente.”***

Verificar abaixo fotos feitas no dia 23/03/2020.





Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Cynthia C. H. Pinetti**

Arquiteta  
CAU A64488-9



Londrina, 26 de março de 2020.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU**  
**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0349-04

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Conforme esclarecimentos expostos em reunião realizada no dia 17.10.2019 em relação ao processo nº 84.000510/2017-51, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) informou que devem ser protocolados justificativas, documentos comprobatórios e/ou relatórios fotográficos para medidas solicitadas no Termo de Compromisso quando já executadas a fim dos órgãos realizarem a fiscalização.

Segue abaixo:

**Medida 28. PCMSO:**

O Termo de Compromisso cita “Implementar e manter Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).”

**Medida já executada e em vigência.**

**Órgão responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).**

Verificar:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nomeado como Anexo 01I.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Cynthia C. H. Pinetti**

Arquiteta  
CAU A64488-9

Londrina, 04 de novembro de 2021.

**Gerência de Instrumentos Urbanísticos - DPU**  
**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL**

**Empreendimento:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II), Avenida Saul Elkind nº 2211.

**CNPJ:** 06.057.223/0349-04

**Requerente:** GIALLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

**Processo nº:** 84.000510/2017-51

**Assunto:** Declaração de Conclusão do Termo de Compromisso - SEI nº 2899288

Prezados,

Em resposta à notificação administrativa 836/2021, venho por meio deste declarar a **Conclusão do Termo de Compromisso**.

Segue relatório solicitado:

- **Medida 6:**



**PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

**ANTES**



**DEPOIS**



**PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

**ANTES**



**DEPOIS**



**PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

**ANTES**



**DEPOIS**




**PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXA**

**ANTES**



**DEPOIS**



**PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

**ANTES**



**DEPOIS**



**PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

**ANTES**



**DEPOIS**



*Em*

- Medida 7:

INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL	
ANTES	DEPOIS
	
INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL	
ANTES	DEPOIS
	
INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL	
ANTES	DEPOIS
	

*Em*

- **Medida 20:**

80% (oitenta por cento) do perímetro do lote do empreendimento voltado para área pública, Ruas Paulo Renato Giarola e Manoel Alves de Oliveira, é executado em grade metálica e contribui para a permeabilidade visual da paisagem urbana e para a segurança do entorno.

É inviável a execução de cercamento em grade metálica de **todo** o perímetro devido implantação das docas e da área técnica, onde há manobras de caminhões e funcionamento de equipamentos. A permeabilidade solicitada destas áreas poderá facilitar a propagação de ruídos por conta da operação e uso.



Aguardo, portanto, a análise do relatório acima e expedição de Termo de Recebimento das obras/serviços assumidos.

Atenciosamente,

  
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A  
EDUARDO DA FONSECA MARTINS



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 17111 /2020

**Documento: SEI 84.000510/2017-51**

**Requerentes: SENDAS DISTRIBUIDORA (ASSAÍ ATACADISTA)**

**Assunto: RESPOSTA AO TERMO DE VISTORIA FISCAL Nº 6 / 2020 - ITEM C**

EM DILIGÊNCIA REALIZADA EM 05/03/2020 AS 17:15 HS, VERIFICOU-SE QUE A EXIGÊNCIA DA **MEDIDA 1 FOI CUMPRIDA** .

Londrina, 06 de Março de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Dias Sanches Freitas, Fiscal do Município**, em 06/03/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3454340** e o código CRC **9695FD52**.

Referência: Processo nº 84.000510/2017-51

SEI nº 3454340

Criado por [nelson.sanches](#), versão 2 por [nelson.sanches](#) em 06/03/2020 14:30:13.



## **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 130 /2020**

Processo SEI: **84.000510/2017-51**

Empreendimento: **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II - CNPJ nº 06.057.223/034904);**

Assunto: **Diretrizes (4, 5, 6 e 8) do Termo de Compromisso referente a processo de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança.**

Em resposta ao solicitado no processo SEI 84.000510/2017-51 ([3485331](#)), quanto à fiscalização do cumprimento das diretrizes (4, 5, 6 e 8) previstas na Cláusula Segunda (Obrigações do Compromitente) do referido Termo de Compromisso, de responsabilidade desta companhia, passamos a expor o que segue.

Em relação às medidas mitigadoras (5 e 6), **foi possível constatar que as medidas ainda NÃO foram cumpridas pelo empreendimento**, conforme relatório de fiscalização em anexo ([3882083](#)).

Quanto à medida mitigadora (4): ***"Realizar todos os procedimentos de carga e descarga com caminhões de até 12 metros de extensão, somente na área interna do lote, sendo proibida a realização de manobras de marcha à ré na via pública, conforme indicado no EIV"***, conforme relatório em anexo ([3882083](#)), **a medida mitigadora (4) pode ser considerada cumprida.**

Quanto à medida mitigadora (8) ***"Realizar a doação de um conjunto de semáforo completo com sensor veicular, conforme orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, e especificações e autorização da Companhia Municipal de Trânsito e Sistema Viário (CMTU). A instalação deverá ser realizada pela CMTU"***, encaminhamos o presente SEI à Coordenadoria de Controle de Dados e Planejamento Operacional da Diretoria de Trânsito para apresentar as especificações técnicas dos equipamentos utilizados pela CMTU-LD nas vias do município de Londrina para posterior doação por parte do empreendimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Londrina, 08 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Thiago dos Reis Silva, Coordenador(a) de Planejamento**, em 08/06/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dalbem, Diretor(a) de Trânsito**, em 08/06/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Voloch, Gerente Operacional**, em 09/06/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3882069** e o código CRC **231044C3**.

Referência: Processo nº 84.000510/2017-51

SEI nº 3882069

Criado por [jose.reis](#), versão 2 por [jose.reis](#) em 08/06/2020 15:52:09.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PARECER TÉCNICO

#### SMOP-GAPO-FISC - 497 / 2020

#### ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS MITIGADORAS

**Documento:** SEI 84.000510/2017-51

**Requerentes:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista)

**Assunto:** Relatório de Vistoria referente às medidas mitigadoras de EIV

**Local:** Av Saul Elkind, nº 2211 da Q. L001 D. 1/1 do Jardim Planalto

Mediante solicitação para conferência das medidas mitigadoras constantes no Termo de Compromisso do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) firmado por **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**, e após vistoria realizada no empreendimento/construção, esta Diretoria de Aprovação de Projetos **dentro da sua competência legal** manifesta-se:

7) Realizar a adequação do Passeio Público ao atual padrão municipal, com a manutenção da Faixa de Piso Tátil instalada, rebaixamento em rampas para o acesso de cadeirantes junto às esquinas devidamente delimitados, e fora da área de acesso de veículos, conforme indicado no EIV.

Resposta: Serviços executados, exceto na entrada de carga e descarga que não foi colocado a faixa de piso tátil.





20) Substituir os muros ao longo do perímetro do lote do empreendimento, nas Ruas Paulo Renato Giarola e Manoel Alves de Oliveira, por cercamento em grade metálica, de modo a contribuir com visibilidade da paisagem urbana e a segurança no entorno. Se houver áreas onde tal intervenção se mostre estruturalmente inviável, deverá ser apresentada justificativa técnica.

Resposta: Não foi executado gradil (muro em alvenaria).



21) Implantar e manter área permeável de, pelo menos, 26,10% da área do terreno, conforme projeto arquitetônico apresentado, de modo a favorecer o microclima local e a infiltração das águas pluviais no solo, e não sobrecarregar as galerias de água pluvial, conforme proposto no EIV.

Resposta: Executada. Áreas de drenagens corretas, grande parte em paver drenante, áreas de jardins e outras com pedriscos.



22) Executar sistema de captação e reaproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis, de acordo com a Resolução nº 18/2009 do CONSEMMA e Artigo 92 da Lei Municipal nº 11.471/2012 (Código Ambiental), conforme proposto no EIV.

Resposta: Executada, conforme as fotos abaixo (ponto de visita de reservatórios do subsolo, bomba de recalque, reservatório suspensos e torneira de saída).



24) Executar e manter tanque de contenção na área de armazenamento do óleo diesel, conforme proposto no EIV;

Resposta: Executada.





Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Bahia, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 02/09/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3851001** e o código CRC **899D6643**.

---

Referência: Processo nº 84.000510/2017-51

SEI nº 3851001

---

Criado por [matheus.barbosa](#), versão 23 por [jose.bahia](#) em 02/09/2020 13:12:24.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 87547 /2020**

Em resposta ao TERMO DE VISTORIA FISCAL - Nº 11 / 2020 ([3485331](#)) informamos que:

b) Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), responsável pela fiscalização da(s) medida(s) 9, 11, 12, 13, 23, 10, 14, 17, 18 e 25;

9) Elaborar e executar projeto de paisagismo para a área interna do lote, com a criação de canteiros verdes, plantio de vegetação, utilização de piso permeável e barreiras vegetais ao redor dos locais com maior geração de ruídos e nas áreas de estacionamento, de modo a contribuir com o microclima local e o conforto acústico, conforme proposto no EIV.

**Cumprido conforme projeto e conferido em vistoria.**

11) Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), conforme proposto no EIV.

**Apresentado e aprovado no Licença Ambiental Simplificada 180346 (Protocolo 16.339.542-8).**

12) Aprovar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) junto a Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e Decreto Municipal nº 768/2009, conforme proposto no EIV.

**Apresentado e aprovado conforme processo SIP 37084/2017.**

13) Realizar o controle criterioso de vetores, decorrente do aspecto locacional (proximidade ao Cemitério), conforme proposto no EIV.

**É realizado controle quinzenal de vetores, conforme documentação conferida em vistoria.**

23) Elaborar e executar projeto de sistema de tratamento das águas residuais geradas, de acordo com as diretrizes do Anexo III e ao Art. 35 da Resolução SEMA nº 032 de 21 de dezembro de 2016, e atendendo aos Artigos 87 e 88 da Lei Municipal nº 11.471/2012 (Código Ambiental). Quanto a destinação de efluentes, deverá ser atendido o contido no Art. 36 da Resolução SEMA nº 032/2016. O projeto deverá ser assinado por técnico qualificado, com recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e submetido à aprovação da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA).

**A Resolução SEMA nº 032 de 21 de dezembro de 2016 encontra-se revogada e o Artigo 35 tratava de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis, o que não se aplica ao caso em questão. O tanque é um depósito de diesel para abastecimento do gerador, que se encontra sobre um tanque estanque com volume suficiente para armazenar o diesel em caso de vazamento, ou seja, ambientalmente consideramos o local apropriado.**

**Não foi identificado efluente além do doméstico.**

10) Realizar a manutenção periódica das espécies arbóreas existentes na área do passeio, conforme proposto no EIV;

**Foi observado que todas as árvores da arborização de calçada vem se desenvolvendo satisfatoriamente.**

14) Respeitar os horários e níveis de emissões sonoras permitidos, especialmente na área de docas, conforme proposto no EIV;

**Não há registro de reclamação de poluição sonora na Secretaria Municipal do Ambiente sobre o estabelecimento.**

17) Doar 257 (duzentas e cinquenta e sete) mudas de espécies típicas do bioma Mata Atlântica, com 2,20 metros de altura, para o Viveiro Municipal, como compensação pela emissão de CO<sub>2</sub>eq, de acordo com o Decreto Municipal nº 305, de 12 de março de 2015, que regulamenta a Lei Municipal nº 11.996, de 30 de dezembro 2013 (Plano Diretor de Arborização no Município de Londrina);

**Foi apresentado recibo das mudas doadas ao viveiro municipal.**

18) Realizar projetos de sensibilização ambiental para o controle na emissão de gases dos veículos automotores atraídos pelo empreendimento, conforme proposto no EIV;

**No local há placas educativas sobre a importância do uso do etanol para controle da poluição ambiental.**

25) Caso haja a implantação de poço tubular profundo, instalar revestimento adequado no poço e manter um rígido controle de qualidade da água, conforme proposto no EIV;

**Não há poço.**

**A Secretaria Municipal do Ambiente considera cumpridas todas as medidas ambientais previstas no EIV.**

Londrina, 21 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto Domingos, Gerente de Unidade**, em 22/10/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente**, em 22/10/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alaide Mateus de Souza, Fiscal do Município**, em 22/10/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4568894** e o código CRC **E75C9600**.

Referência: Processo nº 84.000510/2017-51

SEI nº 4568894

Criado por [thiago.domingos](#), versão 6 por [thiago.domingos](#) em 22/10/2020 14:07:53.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

**SMF-FISCALIZAÇÃO ALVARÁ E POSTURAS**  
**TERMO DE VISTORIA FISCAL - Nº 8 / 2020**  
**EIV - TERMO DE COMPROMISSO**

VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS ELENCADAS NO TERMO DE COMPROMISSO/DIRETRIZ DE EIV Nº003/2019, COMPETENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .

**Dados do Requerente**

Requerente	SENDAS DISTRIBUIDORA SA		CNPJ/CPF	06.057.223/0349-04
Endereço	AVENIDA SAUL ELKIND, Nº 2211	Complemento		
Bairro	CONJUNTO VIVI XAVIER	Insc. Imobiliária	07010832100900001	
Atividade(s)	CNAE G464780200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; CNAE G469150000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CNAE G471130100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS/HIPERMERCADOS; CNAE G476100200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; CNAE H521179900 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; CNAE H521250000 - CARGA E DESCARGA.			

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS 1, 2, 3, 15, 16, 19, 26, 27, 28 E 29 DO REFERIDO TERMO .

1. Manter em local de fácil visualização na entrada do lote, afixada na parte externa do portão de entrada dos veículos de carga, placa de dimensão 1,00m x 1,00m, com fundo branco e letras pretas, com os seguintes dizeres: "Processo EIV - SEI nº 84.000510/2017-51 DOCA: carga e descarga permitida; na área interna, com caminhões de até 12m de extensão. Fica proibida a manobra de marcha á ré em via pública. Maiores informações em [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)";

Cumpriu  Não Cumpriu

Observações: SITUAÇÃO VERIFICADA ANTERIORMENTE, EM DILIGÊNCIA REALIZADA NA DATA DE 05/03/2020 ÀS 17:15 HS .

2. Instalar sinalização e placas orientativas aos clientes, funcionários e motoristas dos caminhões, para saída e entrada de veículos leves e orientando sobre o traçado correto e a velocidade a ser utilizado para entrada e saída de veículos e circulação no interior do empreendimento, com o objetivo de evitar o trânsito durante as movimentações a serem realizadas, e a geração de poeira e ruído excessivos;

Cumpriu  Não Cumpriu

Observações: SITUAÇÃO VERIFICADA EM DILIGÊNCIA REALIZADA NA DATA DE 19/11/2020 ÀS 16:55 HS .

3. Manter a área de doca ("corredores") livre de quaisquer materiais e/ou obstáculos, de modo a garantir o maior espaço possível para a realização de manobras na área interna do empreendimento;

Cumpriu  Não Cumpriu

Observações: SITUAÇÃO VERIFICADA EM DILIGÊNCIA REALIZADA NA DATA DE 19/11/2020 ÀS 16:55 HS .

15. Promover anualmente nas dependências do empreendimento o "Dia da Saúde", com ações de conscientização e melhoria da saúde da população (atividades de alongamento, aferição de pressão arterial, testes para detecção de doenças, etc...);

Cumpriu  Não Cumpriu

Observações: NÃO FOI IMPLEMENTADA EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME JUSTIFICATIVA CONTIDA NO DOCUMENTO [\(4683624\)](#) "RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMF" .

16. Promover anualmente em parceria com ONGs o "Dia da Limpeza e Cidadania", com ações em prol do Córrego do Veado, como coleta seletiva etc... ;

Cumpriu  Não Cumpriu

Observações: NÃO FOI IMPLEMENTADA EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME JUSTIFICATIVA CONTIDA NO DOCUMENTO (4683624) "RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMF" .

19. Não instalar/dispor cartazes, lonas, placas, e afins, de publicidade junto aos alambrados/gradil ao longo das divisas do empreendimento, de modo a manter a permeabilidade e minimizar a poluição visual do entorno;

Cumpriu  Não Cumpriu

Observações: SITUAÇÃO VERIFICADA EM DILIGÊNCIA REALIZADA NA DATA DE 19/11/2020 ÀS 16:55 HS .

26. Instalar infraestrutura adequada contra incêndio, de acordo com as especificações da Norma Regulamentadora 23 (NR 23) e providenciar o atendimento e aprovação do Corpo de Bombeiros, conforme proposto no EIV;

Cumpriu  Não Cumpriu

Observações: CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DEMONSTRADA NO DOCUMENTO (4630759) "ANEXO MEDIDA 26" .

27. Implementar e manter Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), conforme proposto no EIV;

Cumpriu  Não Cumpriu

Observações: CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DEMONSTRADA NO DOCUMENTO (3510325) "ANEXO 01G" .

28. Implementar e manter Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme proposto no EIV;

Cumpriu  Não Cumpriu

Observações: CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DEMONSTRADA NO DOCUMENTO (3562396) "ANEXO 01I" .

29. Implementar e manter Planos de Atendimento a Emergências, Programa de Treinamento de Pessoal e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), conforme proposto no EIV;

Cumpriu  Não Cumpriu

Observações: CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DEMONSTRADA NO DOCUMENTO (3429909) "ANEXO 01E" E NO DOCUMENTO (3429910) "ANEXO 02E", RESPECTIVAMENTE .



Documento assinado eletronicamente por Nelson Dias Sanches Freitas, Fiscal do Município, em 19/11/2020, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4568048 e o código CRC B448E210.



## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2238 /2020

Informo que a requerente Sendas Distribuidora S.A, CNPJ nº 06.057.223/0349-04, cumpriu em sua totalidade o item “8”.

**(8) "Realizar a doação de um conjunto de semáforo completo com sensor veicular, conforme orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, e especificações e autorização da Companhia Municipal de Trânsito e Sistema Viário (CMTU). A instalação deverá ser realizada pela CMTU".**

Londrina, 01 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Delamuta, Coordenador(a) de Controle de Dados e Planejamento Operacional**, em 01/12/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4784246** e o código CRC **E442BB6C**.

Referência: Processo nº 84.000510/2017-51

SEI nº 4784246

Criado por [marcelo.delamuta](#), versão 2 por [marcelo.delamuta](#) em 01/12/2020 16:35:34.



## **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2458 /2020**

**Processo SEI: 84.000510/2017-51**

**Empreendimento: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II)  
(CNPJ nº 06.057.223/034904);**

**Assunto: Solicitação do IPPUL (4903110) referente a Termo de Compromisso.**

Considerando a solicitação lançada no evento 4903110, referente à reclamação recebida pelo IPPUL (4902785), onde a requerente solicita revisão de sinalização da Rua Manoel Alves de Oliveira e da Rua Paulo Renato Giarola, visto que a recente proibição de estacionamento nessas vias desviou o trânsito e o estacionamento dos veículos pesados para as vias residenciais circunvizinhas (em especial R. Fernanda Magalhães Ventura, R. João Consulo Moreira e R. Alfredo Maricato Filho) enquanto aguardam para realizar carga e descarga nos supermercados Muffato e Assaí.

A munícipe relata que os veículos chegam de madrugada e que permanecem com seus motores ligados para manter a refrigeração da carga, provocando excesso de barulho de madrugada e ao longo do dia, atrapalhando não só o sono na madrugada mas também causando poluição sonora para os moradores da região. Os caminhões ainda dificultam o trânsito dos residentes e derrubam muitos galhos das árvores.

Informamos que a Diretoria de Trânsito da CMTU-LD também recebeu reclamações via telefone da mesma natureza. Sabe-se que tal problema é frequente próximo a diversos supermercados existentes na cidade, e que a fiscalização desses locais torna-se difícil no dia a dia em razão da extensão territorial da área urbana do município de Londrina, bem como a existência de diversas demandas relacionadas ao trânsito (obras, intervenções, eventos, etc).

Como informado no relatório (4900489) referente à fiscalização das medidas mitigadoras, referida situação foi verificada quando da realização da fiscalização, entretanto, como informado no referido documento, em virtude de existir outro empreendimento do mesmo porte ao lado do comprometente, não foi possível determinar qual o destino daqueles veículos.

Considerando que a medida mitigadora **(5) "Nenhum caminhão que se destine ao empreendimento deverá aguardar ou ficar estacionado em via pública, devendo utilizar somente a área interna do lote para os procedimentos de carga e descarga"** deve possuir eficácia durante toda a existência do empreendimento, e não apenas quando realizada a fiscalização do EIV; bem como a fiscalização por parte dos órgãos de trânsito é difícil de ser

realizada constantemente em um único local dada a extensão territorial da área urbana do município de Londrina, a Diretoria de Trânsito da CMTU-LD sugere alterações na medida mitigadora, assim como no projeto elaborado para o local.

A Diretoria de Trânsito da CMTU-LD entende que a permissão do estacionamento de caminhões ou qualquer outro veículo na primeira quadra da Rua Manoel Alves de Oliveira (no lado do cemitério) - entre a Av. Saul Elkind e a Rua Paulo Renato Giarola, com a proibição total do estacionamento no sentido contrário (no lado do imóvel do comprometente), faria com que os veículos que se destinam ao empreendimento pudessem aguardar em local onde não houvesse perturbação aos moradores da região, bem como permitiria a volta da linha de ônibus como solicitado pela Diretoria de Transportes da CMTU-LD, eis que haveria espaço para o trânsito de veículos simultaneamente nos dois sentidos.

O mesmo poderia ser feito na Rua Paulo Renato Giarola, com a permissão de estacionamento de caminhões ou qualquer outro veículo no lado dos imóveis comerciais, com a proibição total do estacionamento no lado contrário (no lado dos imóveis residenciais).

Apenas proibir o estacionamento dos veículos nas vias mencionadas na reclamação não solucionará o problema, eis que são inúmeras as reclamações referente a outros supermercados existentes na cidade, sendo que a fiscalização por parte da CMTU-LD, com a aplicação das multas previstas na legislação, nunca impediu que os moradores desses locais tivessem seu sossego atrapalhado pela presença de veículos pesados com destino a empreendimentos como o do comprometente.

No presente caso, existe a possibilidade de acomodar os veículos em local onde não tragam prejuízo aos moradores (barulho, fumaça, trânsito, dentre outras) ou ao trânsito.

Com essas mudanças, entende-se que os veículos pesados que se destinam ao empreendimento não permanecerão mais nas ruas residenciais próximas e, caso o problema persista, com mais reclamações no futuro, a Diretoria de Trânsito da CMTU-LD poderia sinalizar a proibição de caminhões nas vias objeto da reclamação (R. Fernanda Magalhães Ventura, R. João Consulo Moreira e R. Alfredo Maricato Filho).

Diante do anteriormente exposto, a Diretoria de Trânsito da CMTU-LD solicita ao IPPUL a análise da viabilidade de implementar as alterações sugeridas no projeto de sinalização viária e na referida medida mitigadora.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **José Thiago dos Reis Silva, Coordenador(a) de Planejamento**, em 28/12/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dalbem, Diretor(a) de Trânsito**, em 29/12/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Voloch, Gerente Operacional**, em 29/12/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4916873** e o código CRC **80CF9B41**.

---

Referência: Processo nº 84.000510/2017-51

SEI nº 4916873

---

Criado por [jose.reis](#), versão 2 por [jose.reis](#) em 28/12/2020 16:31:37.



## **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 500 /2021**

**Processo SEI: 84.000510/2017-51**

Empreendimento: **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II)**  
**(CNPJ nº 06.057.223/034904);**

Assunto: Solicitação do IPPUL ([6010330](#)) referente a Termo de Compromisso.

Considerando a solicitação realizada pelo IPPUL ([6010330](#)), informamos que continuamos recebendo reclamações referente ao estacionamento de caminhões nas residências próximas do empreendimento, porém isso tem ocorrido em um local específico, onde não há previsão de sinalização por parte do empreendimento.

Essas reclamações tem se concentrado na Rua Juraci Huga Cabral Messias, entre a Rua Amélio Buranelo e a Rua Atilio Favoreto, local onde já foi expedida ordem de serviço para sinalização por parte da Diretoria de Trânsito da CMTU-LD com proibição ao estacionamento de caminhões.

Dessa forma, considerando que os caminhões tem estacionado apenas nas áreas onde não proibição, com exceção do local citado anteriormente (sem previsão de sinalização por parte do empreendimento), **informamos que a medida (5) pode ser considerada cumprida pelo comprometente.**

Entretanto, no tocante à medida (6) do Termo de Compromisso, informamos que foram identificadas diversas pendências, devidamente apontadas no relatório de fiscalização lançado no evento nº [4900489](#) deste SEI, e que continuam pendentes atualmente, conforme vistoria realizada em 26/07/2021.

Importante salientar que, devido ao tempo transcorrido, pode ser necessário que o empreendimento revise toda a sinalização a ser implantada, a fim de que esta esteja compatível ao projeto de sinalização viária elaborado ([4036140](#)).

Não será necessário que o empreendimento sinalize, entretanto, a Rua Manoel Alves de Oliveira, entre a Av. Saul Elkind e Rua Paulo Renato Giarola (**apenas no lado do cemitério**), bem como na Rua Paulo Renato Giarola, entre a Rua Manoel Alves de Oliveira e a Rua Juraci Huga Cabral Messias (**apenas no lado dos imóveis comerciais**), eis que, como tratado no SEI 62.000131/2021-03 ([6038087](#)), entende a Diretoria de Trânsito da CMTU-LD que a permissão de estacionamento nesses locais diminuirá os conflitos com os moradores da área residencial próxima do empreendimento.

Dessa forma, informamos que a medida (6) **NÃO** pode ser considerada cumprida pelo comprometente.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Londrina, 29 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Thiago dos Reis Silva, Coordenador(a) de Planejamento**, em 29/07/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Voloch, Gerente Operacional**, em 30/07/2021, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dalbem, Diretor(a) de Trânsito**, em 30/07/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6038061** e o código CRC **FA3D2977**.

Referência: Processo nº 84.000510/2017-51

SEI nº 6038061

Criado por [jose.reis](#), versão 3 por [jose.reis](#) em 29/07/2021 10:37:27.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### CMTU-COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

### TERMO DE VISTORIA FISCAL - Nº 6 / 2022

### EIV - TERMO DE COMPROMISSO

Processo SEI nº **84.000510/2017-51**

Empreendimento: **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista Londrina II) (CNPJ nº 06.057.223/034904);**

Assunto: **Diretriz (6) do Termo de Compromisso referente a processo de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança.**

Em fiscalização do cumprimento de diretrizes previstas na Cláusula Segunda (Obrigações do Compromitente) do Termo de Compromisso ([3329473](#)), de responsabilidade desta companhia, informamos que no dia 16.03.2022 foi realizada vistoria na sede da Compromitente localizada na Av. Saul Elkind, nº 2211, nesta urbe, a pedido da mesma, a fim de se verificar o cumprimento da medida mitigadora (6) – ***“Executar a remoção completa dos estacionamentos na Rua Manoel Alves de Oliveira e Rua Paulo Renato Giarola, podendo ser liberado apenas aos domingos e feriados, de modo a evitar que o fluxo de veículos seja prejudicado pela redução da capacidade viária e restituindo o itinerário da Linha 404 do transporte coletivo público. A liberação para execução da medida deverá ser aprovada pela Companhia Municipal de Trânsito e Sistema Viário (CMTU), com base em projeto que deverá ser previamente aprovado pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.”***, pelo que informamos, de acordo com o relatório fotográfico em anexo ([7418494](#)), que a medida pode ser considerada **INTEGRALMENTE CUMPRIDA** pelo estabelecimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Londrina, 17 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Thiago dos Reis Silva, Coordenador(a) de Planejamento**, em 17/03/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dalbem, Diretor(a) de Trânsito**, em 17/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7418467** e o código CRC **E3F5EA51**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PARECER TÉCNICO

#### SMOP-GAPO - 400 / 2022

#### ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS MITIGADORAS

**Processo:** SEI 84.000510/2017-51

**Requerentes:** SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. (Hipermercado Assaí Atacadista)

**Assunto:** Relatório de Vistoria referente às medidas mitigadoras de EIV

**Local:** Av. Saul Elkind, nº 2211 da Q. L001 D. 1/1 do Jardim Planalto

Mediante solicitação para conferência das medidas mitigadoras constantes no Termo de Compromisso do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) firmado por **SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.**, em continuidade ao Despacho Administrativo 497 (3851001), e após nova vistoria realizada no empreendimento/construção, esta Diretoria de Aprovação de Projetos dentro da sua competência legal manifesta-se:

**07 - Realizar a adequação do Passeio Público ao atual padrão municipal, com a manutenção da Faixa de Piso Tátil instalada, rebaixamento em rampas para o acesso de cadeirantes junto às esquinas devidamente delimitados, e fora da área de acesso de veículos, conforme indicado no EIV.**

Finalizada a instalação da sinalização tátil ao longo de toda a extensão do terreno, com a adoção de Faixa Permeável nas faces para as Ruas Paulo Renato Giarola, e Rua Manoel Alves de Oliveira, em conformidade ao Art.106 do Código Municipal de Obras. Instalado o Piso Tátil no Acesso para Carga e Descarga conforme relatório fotográfico abaixo.

Com base no exposto, informamos que a medida mitigadora encontra-se cumprida.



Acesso de Carga e Descarga	Esquina Av. Saul Elkind	Acesso de Veículos Av. Saul Elkind



**20 - Substituir os muros ao longo do perímetro do lote do empreendimento, nas Ruas Paulo Renato Giarola e Manoel Alves de Oliveira, por cercamento em grade metálica, de modo a contribuir com a visibilidade da paisagem urbana e a segurança no entorno. Se houver áreas onde tal intervenção se mostre estruturalmente inviável, deverá ser apresentada justificativa técnica.**

Considerando que a área de carga e descarga apresenta a circulação de veículos de grande porte, com a constante emissão de ruídos e gases provocada pela queima de combustível, reconhecemos que o fechamento do imóvel por meio de muro, auxiliaria na proteção do entorno de forma a mitigar parcialmente o impacto gerado.

Mediante a justificativa técnica apresentada pela empresa, e após a deliberação colegiada do CAEIV ([8135990](#)), informamos que esta Diretoria de Aprovação de Projetos **não verifica óbices** em relação à dispensa da medida mitigadora.

Com base no exposto, atestamos o cumprimento da medida.

Londrina, 12 de julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Melo Barbosa, Gerente de Avaliação de Projetos e Obras**, em 12/07/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Khalil Audibert Nader, Diretor(a) de Aprovação de Projetos**, em 14/07/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8143953** e o código CRC **1C67C5CE**.

Referência: Processo nº 84.000510/2017-51

SEI nº 8143953

Criado por [matheus.barbosa](#), versão 4 por [matheus.barbosa](#) em 12/07/2022 14:03:56.